



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA - AEAA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14606/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA - AEAA

OBJETO: "FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ÀS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MORADIA POPULAR, COM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À OCUPAÇÃO E USO DE SOLO E À LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA ÁREA DE EDIFICAÇÕES. CRIAR TAMBÉM UMA ASSESSORIA POR PARTE DA AEAA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM PARECERES TÉCNICOS QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS."

VALOR: R\$ 241.470,15 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE		DESPESA
02	013	16	482	0058	2161	33.50.41.00.00	000	Recursos Ordinários (Livres)	24674

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

**JUSTIFICATIVA:** O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, MUNICÍPIO DO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 75.771.253/0001-68 TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 31, CAPUT DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA - AEAA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.679/0001-84, PARA DESENVOLVIMENTO DO OBJETO ACIMA DESCRITO, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PELA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO, UMA VEZ QUE A PARCERIA DECORRE DE TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, PARA A REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO PARA QUALQUER IMPUGNAÇÃO, QUE DEVE SER DIRIGIDA MEDIANTE PROTOCOLO À CONTROLADORIA INTERNA DESTA PREFEITURA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 30 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal